



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

DECRETO 2657/2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.”

A Prefeita Municipal de Rancho Queimado, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº1801/2021, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Órgão 09 – SECRETARIA DE ESPORTES	
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional – 27.812.0007.1.014 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.79.000785 Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das alterações de que trata o artigo anterior são oriundos do excesso de arrecadação em decorrência dos atos jurídicos firmados com o Governo Estadual através de emendas parlamentares impositivas, até importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), demonstrado na seguinte fonte de recurso:

0.1.79.000785 – Emenda Parl. Estadual nº148/2021 – Dep. Ana Caroline Campagnolo	R\$ 200.000,00
Total.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Abre crédito adicional especial até a importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Órgão 09 – SECRETARIA DE ESPORTES	
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Funcional – 27.812.0007.1.014 – Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000785 Aplicações Diretas	R\$ 17.000,00
Total.....	R\$ 17.000,00

Art. 4º - Os recursos para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação de saldo até importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Funcional – 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.000000 Aplicações Diretas	R\$	17.000,00
Total.....	R\$	17.000,00

Art. 5º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rancho Queimado (SC), 25 de novembro de 2021.

Cleci Aparecida Veronezi
Prefeita Municipal